



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 031/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ COMO CONTRATANTE E MIDAS ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO DA CONTAGEM DE PRAZO, NA FORMA ABAIXO:

A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com sede no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão, nesta Cidade - RJ, doravante denominada EMOP, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUIZ RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF nº 544.161.407-20, e a **MIDAS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.767.995/0001-03, com situada na Avenida Martinho de Almeida nº 100 – Grupo D – Bairro Mangueirinha – Rio Bonito - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ALEXANDRE BADIN DE VASCONCELOS**, inscrito no CPF sob o nº 851.283.847-72, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DA CONTAGEM DE PRAZO DO CONTRATO Nº 031/2022**, celebrado em 20/06/2022, cujo objeto consiste nas obras de “*Execução de Reforma da Feirinha, Estação de Ônibus, Coreto, Mercado, Praça de Alimentação e Pórtico*” na Praça Higino da Silveira - Alto, Teresópolis-RJ, com fundamento no art. 186 – V e no art. 187 - V, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ e do art. 72 da Lei nº 13.303/2016, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº SEI-170002/000732/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste em:

1.1.1. **Suspensão do prazo contratual por 90 (noventa) dias, contados a partir de 23/12/2022 até 23/03/2023**, em conformidade com a Cláusula Vigésima do Contrato nº 031/2022, art. 72 da Lei nº 13.303/2016 e justificativas apresentadas no processo SEI-170002/000732/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: _____

Fonte de Recurso: _____

Programa de Trabalho: _____

Nota de Empenho: _____

Parágrafo único: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo se empenhadas no início de cada exercício.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

CLÁUSULA TERCEIRA (Da ratificação): As partes envolvidas ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento do Contrato nº 031/2022, e demais instrumentos firmados não alterados pelo presente Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): A EMOP-RJ providenciará a publicação em extrato do presente Termo, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil no mês subsequente à data de sua assinatura no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

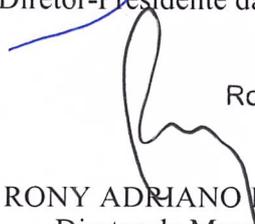
Parágrafo único – A CONTRATADA ressarcirá a EMOP-RJ das despesas decorrentes com a publicação no prazo de 5 (cinco) dias da data que a mesma ocorrer.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2022.

PELA CONTRATANTE


ANDRÉ LUIZ RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente da EMOP-RJ


Rony Adriano da Silva
Diretor de Manutenção
EMOP-RJ
ID: 5115772.1

RONY ADRIANO DA SILVA
Diretor de Manutenção
Substituto Eventual do Diretor de Administração e Finanças

PELA CONTRATADA

ALEXANDRE BADIN
DE
VASCONCELLOS:851
28384772
ALEXANDRE BADIN DE VASCONCELOS
Representante Legal da Midas Engenharia Ltda

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE BADIN DE
VASCONCELLOS:85128384772
Dados: 2023.01.03 16:24:41
-03'00'

TESTEMUNHA

NOME:

CPF: 028.285.077-69

TESTEMUNHA

NOME:

CPF: 620.095.757-68